EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N°62/2026 (COMPRASGOV Nº 126/2026)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°173/2026
LOCAL: Prefeitura do Município de Cambé – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

O **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 75.732.057/0001-84, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Otto Gaertner n°65 – centro – Cambé, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Conrado Angelo Scheller, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 DE NOVEMBRO DE 2.026 às 9h00
Horário de Brasília-DF
UASG: 987.471 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 676/2022 e legislação correlata.

O Pregão será processado pelo Pregoeiro designado pela Portaria n°619 de 10 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de 11 de junho de 2025.

1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

1.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

1.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

1.8 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

1.9 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e hora marcadas, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.10 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

1.11 Todo e qualquer pedido de informação, solicitação ou comunicação com o Pregoeiro, após o término da fase competitiva, será feita exclusivamente através do chat da plataforma ou através do email **pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br**. **NÃO HAVERÁ** ATENDIMENTO PESSOAL, VIA TELEFONE ou qualquer outro meio de comunicação, durante o processamento da sessão do Pregão.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal)**.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br **e** www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório**.**

2.3 A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse. Todavia, a participação no lote obriga a empresa cotar todos os itens do referido lote.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem contratados.**

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital. Para fins de operacionalização no Comprasnet, os lances devem ser

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

ofertados com o valor unitário do item, devendo todos os itens serem cotados e a plataforma irá apurar o valor total do lote e estabelecer a ordem de classificação.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 64 do Decreto Municipal n°676/2022.

4.1.1 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, e conter o nome completo do responsável legal ou de seu procurador (neste caso acompanhado pela procuração) e assinatura do mesmo, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devendo ser protocolado no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Cambé, no horário das 08h30 às 17h00 (horário regimental), ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cambe.pr.gov.br.

4.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município bem como no Portal Comprasgov, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados, quando solicitados por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

4.2.1 O Secretário Municipal de Administração responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 164 da Lei federal n°14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.1.1 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

5.1.2 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.4 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

5.1.6 Não serão aplicáveis os benefícios do item 5.1.3 em se tratando de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) agente público do órgão ou entidade licitante;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

h) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, pois tratar-se de serviços/bens comuns;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 5.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.3 O disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.4 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5 A vedação de que trata a alínea "g" do item 5.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.5 declaração se desenvolve ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho;

5.3.6 declaração se a empresa possui ou não programa de integridade (compliance) implantado;

5.3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.3.9 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.10 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cambé responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item; valor global do LOTE;

b) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas;

c) Marca (quando houver);

d) Fabricante (quando houver);

e) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

g) **Dados Bancários** (Banco, Agência nº / cidade, Conta) da licitante.

7.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.1.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.1.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.1.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.1.7.

7.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1.10 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.

7.2 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Na data e hora marcadas para abertura, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro, exclusivamente no modo de disputa “fechado e aberto”, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.4 Nos modos de disputa “aberto” e “aberto e fechado” as propostas serão analisadas de forma automática, dessa maneira todas as propostas cadastradas estarão aptas a prosseguir na fase de disputa.

8.5 Caso ocorra a desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento e regras da plataforma.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9 MODO DE DISPUTA E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.2 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

9.2.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.2.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.2.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.3 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.3.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.3.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.3.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.4.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

9.4.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.4.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.4.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.11.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.11.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.11.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 92 e seguintes do Decreto Municipal n°676/2022, nesta ordem:

9.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei federal n°14.133/2021;

9.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 280 do Decreto Municipal n°676/2022;

9.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Município de Cambé;

9.12.2.2 empresas brasileiras;

9.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

9.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.12.3 Caso a regra do item 9.12.2 são solucione o empate, será realizado sorteio.

9.12.4 Aplicada as hipóteses do artigo 60 da Lei federal n°14.133/2021 para desempate, o Pregoeiro fará registro no chat e solicitará a documentação comprobatória da condição declarada pela licitante quando necessário.

9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.13.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.13.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada**, se for o caso, dos **documentos exigidos no item 7 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, bem como documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.15 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NESTE PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA **ABERTO E FECHADO.**

9.16 OS LANCES DEVERÃO TER UMA VARIAÇÃO MÍNIMA DE R$10,00 (DEZ REAIS).

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

a) SICAF;
b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

10.2 Caso haja algum registro impeditivo que declare o licitante impedido e/ou inidôneo para participar e/ou contratar com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame. Na hipótese do licitante ter registro nos órgãos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.1 com abrangência no órgão de registro, o mesmo não estará impedido de participar.

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de negociação e análise das propostas.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
g) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 g.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 g.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.12 Não será exigida garantia de proposta de preços.

10.13 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.14 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, conforme exigências do ANEXO II.

10.15 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo, conforme § 3° do artigo 59 do Decreto Municipal 676/2022.

10.16 O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

10.17 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.18 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

10.19 Os LOTES foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10.20 Após o Julgamento da Proposta, sendo aceita, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante participante do item/grupo poderá, de

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Anexo II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

11.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

11.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.21 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, mediante decisão fundamentada, solicitar novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021 e TCE-PR Acórdão n°286/2022);

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.21.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.21 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.22 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.21, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.22.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* pregãoeletronico@cambe.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

12.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

12.3.1 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado;

12.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

12.5.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.5.2 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

12.6 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência ou E-CIGA).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, por boleto bancário, sendo que a 1ª (primeira) parcela será paga em até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual e início da vigência da apólice.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

14.2 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS ou outros meios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de prestação de serviços, bem como: **a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Prestação de Serviços)**, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

14.5 Vencido o prazo estabelecido no item 14.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal n°676/2022.

15 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R$963.497,36 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos),** e os preços máximos unitários e totais estão especificados no Anexo I – Especificação do Objeto, deste Edital**.**

15.2 A proposta de preços que consignar preço global, por lote e unitário, superiores aos fixados por este Edital, **será desclassificada**, conforme Edital.

15.3 Os recursos orçamentários correrão a conta das dotações orçamentárias n°s:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
08	003	04	122	0018	2156	Atividades do Patrimônio	3.3.90.39.00.00	1	0
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2331	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	3.3.90.39.00.00	1	303
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39.00.00	1	303
23	001	12	122	0034	6275	Atividades Administrativas de Educação	3.3.90.39.00.00	1	104
23	001	12	122	0034	6276	Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	1	104

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

16.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento ou a assinatura digital**

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

e encaminhamento do mesmo via email no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

16.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 Na hipótese da licitante recursar assinar o contrato cuja proposta encontra-se em seu prazo de validade, serão aplicadas as penalidades previstas artigo 229 do Decreto Municipal n°676/2022.

17 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **com início em 09 de janeiro de 2.027**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigos 350 e 351 do Decreto Municipal n°676/2022.

17.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Termo de Referência.

17.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria através de uma Ordem de Serviços expedida pela Secretaria solicitante, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.

17.4 O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Minuta do Contrato prevista neste Edital.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Conforme o Decreto Municipal 676/2022, o LICITANTE e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, apuradas em regular Processo Administrativo De Responsabilização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

I. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada, as comunicações à LICITANTE serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf, ou por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação.

II. A LICITANTE deverá manter atualizado os endereços de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e outros informados ao município, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de Cambé, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

18.2 A sanção de **advertência** será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II. Inexecução parcial de obrigação contratual acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

18.2.1 Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos diretos e objetivamente mensuráveis à Administração.

18.3 A sanção de **impedimento** de licitar e contratar será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame durante a fase de saneamento;

III. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

IV. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.4 A sanção de declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, àquele que:

I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

18.4.1 A sanção prevista no item 18.4, aplicada por qualquer ente da Federação e devidamente inscrita nos cadastros do Tribunal de Contas da circunscrição do ente que aplicou a penalidade, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município, enquanto vigorar a norma aplicada.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

18.5 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais.

18.5.1 Não se aplica a regra prevista no item 18.5 se já houver ocorrido o julgamento ou pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

18.5.2 O disposto nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

18.6 A multa prevista no edital ou no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

18.7 Caberá multa compensatória de **10% (dez por cento)** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao LICITANTE que:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame durante a fase de saneamento;

18.8 Caberá multa compensatória de **20% (vinte por cento)** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao LICITANTE que:

I. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

II. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.9 Caberá multa compensatória de **30% (trinta por cento)** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao LICITANTE que:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

18.10 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observando-se o Art. 236 do Decreto Municipal 676/2022 ,e em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.11 Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

I. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

II. A unificação das penas somente poderá ocorrer após a decisão definitiva dos processos administrativos.

III. A unificação das penas será efetivada por ato administrativo de competência do Secretário de Administração e, considerando que não implica em majoração das penalidades já aplicadas, não haverá necessidade de ampla defesa e contraditório.

IV. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no inciso I do item 18.11, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

18.12 Será admitida a reabilitação da LICITANTE perante o Município de Cambé, devendo para tanto serem observadas as disposições dos artigos 239 e 240 do Decreto Municipal 676/2022.

18.13 Os casos omissos quanto à infrações não previstas no Edital e no Decreto Municipal 676/2022, serão resolvidos com base na Lei Federal 14.133/2021, sopesando-se a aplicação da sanção à gravidade da conduta da LICITANTE.

19 DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

19.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

a) reajustamento de preços;
b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
c) repactuação de preços.

19.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

19.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

19.4 Para fins de reajuste de valores será aplicado o IPCA, sendo que a periodicidade mínima de 1 (um) ano contará a partir da data base da realização do orçamento estimativo que deu origem à licitação, sendo esta a data em que os dados da pesquisa de preço foram consolidados e anexados aos autos, na fase interna do processo, devendo seu termo estar fixado no contrato.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado ao Município de Cambé o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cambé.

20.9 O Licitante que der causa a anulação do processo de licitação por fraude ressarcirá o Município no valor equivalente ao custo administrativo até o momento da anulação.

20.10 O procedimento de ressarcimento será processado juntamente com a aplicação da multa imposta e o seu pagamento ocorrerá no mesmo prazo.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé através do endereço eletrônico **www.cambe.pr.gov.br** e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico http://transparencia.cambe.pr.gov.br:8092/portal/index.xhtmle no portal comprasnet.

21.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cambé não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

licitatório.

21.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 Com fundamento na norma do art. 59, §§ 2° e 3° do Decreto Municipal n°676/2022, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

21.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.8 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

21.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

21.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

21.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos dos §§ 1º ao 3° do artigo 71 da Lei Federal n°14.133/2021.

21.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

21.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cambé.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

21.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

21.17 Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Documentos para Habilitação;
ANEXO III	Modelo de Proposta;
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato;
ANEXO VII	Valores Referenciais de Mercado;
ANEXO VIII	Mapeamento e Gerenciamento de Riscos

Cambé, 04 de novembro de 2026.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cambé hoje possui uma frota com mais de 300 veículos e a contratação da empresa tem por finalidade a proteção do patrimônio público, uma vez que os veículos são utilizados diariamente, o que aumenta os riscos de se envolverem em acidentes de trânsito, estando assim o Município resguardado de despesas imprevistas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Prestação de serviços de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal), conforme relação de veículos e demais condições contidas no Termo de Referência.	R$963.497,36

Seguro para 331 veículos conforme tabela anexo, com as coberturas mínimas a seguir:

TERCEIROS - RCF
- RCF Danos Materiais: R$ 300.000,00
- RCF Danos Corporais: R$ 600.000,00
- RCF Danos Morais: R$ 100.000,00

PASSAGEIROS – APP por Passageiro
- Morte: R$ 80.000,00
- Invalidez: R$ 80.000,00
- Despesas Médico/Hospitalar: R$ 80.000,00

ASSISTÊNCIA 24HS GUINCHO E TÁXI
- Sem Limite de quilometragem
- Para os veículos com cobertura total, conforme tabela anexo, deverão ter cobertura referente ao casco em 100% (cem por cento) da tabela FIPE, além de cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas. O valor da franquia destes veículos não poderá ser maior que 5% (cinco por cento) do valor do veículo tendo como referência a tabela FIPE.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, com cobertura do casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, nos veículos relacionados para esta cobertura, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo, serviços de e proteção dos vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Considerando a particularidade da frota, que envolve diversos anos e modelos de veículos e máquinas, não é possível a utilização de cotação de outro órgão público, pois este poderia não representar a realidade, tanto para mais quanto para menos em relação a valores.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
1	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2023	2022	SDT9A34	93YRBB005PJ303230	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
2	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2024	2024	SFF6I49	9BWDH6BZ8RP020404	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
3	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2023	2022	SDT9A31	93YRBB000PJ329783	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
4	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2023	2022	SDT9A37	93YRBB001PJ329629	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
5	CITROEN - NOVO C4 LOUNGE FEEL 1.6 TURBO FLEX AUT.	2019	2018	BCU6F93	8BCND5GVUKG501840	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
6	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1600	1996	1996	AAR2188	9BWZZZ26ZGP002544	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
7	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2024	2024	SFF6I47	9BWDH6BZ1RP018705	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
8	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2024	2024	SFF6I46	9BWDH6BZ3RP020083	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
9	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2023	2022	SDT9A40	93YRBB005PJ304068	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
10	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1600	1996	1996	AAR2173	9BWZZZ23ZGP017733	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
11	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2023	2022	SDT9A32	93YRBB008PJ303884	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
12	LS MTRON - MAQS.EQUIPAMENTOS TRATOR AGRICOLA	2020	2020	AE00184	XUG01231PLAE00184	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
13	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1600	1996	1996	AGL6929	9BWZZZ231TP034774	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
14	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI	2005	2004	AMQ4843	9BWCA05X15T114407	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
15	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1600	1988	1988	AEK6987	9BWZZZ23ZJP000926	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
16	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI	2000	2000	AJD4815	9BWGB17X6YP008856	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
17	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2023	2022	SDT9A39	93YRBB000PJ329993	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
18	CITROEN - NOVA BERLINGO FURGAO 1.6 16V FLEX	2019	2018	BCT5C07	8BCGCNFN8KG515825	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
19	VOLKSWAGEN - GOL 1000 I PLUS	1997	1997	AHE9092	9BWZZZ377VT135265	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
20	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023	2022	SEE7I43	9BGEB48H0PG241843	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
21	FORD - CAMINHAO F-11000 4X2	1985	1985	AAR2189	LA7QES93757	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
22	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1976	1976	AAR2164	34502112297068	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
23	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1978	1978	AAR2219	34404112383326	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
24	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1113 4X2	1976	1976	AAR2165	34404112298196	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
25	FORD - CAMINHAO F-11000 4X2	1985	1985	AAR4645	LA7QEY91487	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
26	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1976	1976	AAR4602	34404112298182	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
27	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1976	1976	AAR2212	34502112297069	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
28	CITROEN - NOVO C3 HATCH FEEL PACK 1.6 16V FLEX AUT	2024	2023	SEV4H38	935CDNFXDRB520989	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
29	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1978	1978	AAR4648	34404112385300	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
30	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1978	1978	AAR4650	34402413036302	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
31	FORD - CAMINHAO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2	2013	2012	AVY6381	9BFYEAGB2DBS21018	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
32	FORD - CAMINHAO F-4000 4X2	1983	1983	AAR4608	LA7GA841162	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
33	MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1113 4X2	1986	1986	AAR2172	34404412700692	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
34	TOYOTA - BANDEIRANTE JIPE OJ50LV-B 4.0	1978	1978	AAR4635	000000000000J27161	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
35	TOYOTA - BANDEIRANTE JIPE OJ50LV-B 4.0	1986	1986	AAR2169	000000000000J10666	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
36	FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V FLEX	2023	2023	SEQ5A49	9BD281A2DPYE07430	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
37	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LK 1313 4X2	1978	1978	AAR2228	34404112366499	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
38	FORD - F-100 4.4 4X2	1973	1973	AIL2478	LA7CNG19442	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
39	FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V FLEX	2023	2023	SEQ5A50	9BD281A2DPYE13851	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
40	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1976	1976	AAVS152	0000000000165S152	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
41	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1979	1979	AAV0157	0000000FR10B00157	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
42	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1983	1983	AAV1766	00000000000021766	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
43	MAQS./EQUIPTOS. - KOMATSU TRATOR DE ESTEIRAS	1985	1985	AAV3714	000000000082ZP3714	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
44	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1990	1990	AAV0762	000000000V0230762	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
45	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1990	1990	AAV0761	V0230761	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
46	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1982	1982	AAV8110	21510218110	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
47	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1990	1990	AAV1211	2149021211	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
48	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1990	1990	AAV1231	2149021231	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
49	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1978	1978	AAV1245	2149021245	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
50	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1971	1971	AAV4951	3NF1356014951	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
51	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1998	1998	AAV1211	4YN01211	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
52	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1975	1975	AAV7969	NJA969	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
53	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1975	1975	AVV7BRC	4195A327BRC	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
54	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1982	1982	AAV0399	9RG00399	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
55	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1969	1969	AAV4952	3NF1356014952	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
56	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1985	1985	AAV0129	20129	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
57	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1988	1988	AAV4752	00000000000004752	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
58	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1985	1985	AAVM467	140M467	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
59	JONH DEERE - MAQS.EQUIPAMENTOS TRATOR	2020	2020	3G00109	CAT000D4CK3G00109	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
60	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY2G27	9BWAG45U8NT002903	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
61	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2024	2023	SFF6I48	9BWDH6BZ7RP017865	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
62	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI	2002	2002	AKF6954	9BWGB07X62P010138	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
63	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI	2002	2002	AKF6951	9BWGB07X82P010772	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
64	VOLKSWAGEN - PARATI TRACK FIELD 1.8 TOTALFLEX	2008	2007	AOX3806	9BWDC05W68T026334	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
65	FIAT - STRADA CE WORKING 1.5 MPI 8V	2001	2001	AGE1529	9BD27801112796445	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
66	HONDA - MOTO CG 125 TITAN KS	2002	2002	AKJ0759	9C2JC30102R179967	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
67	HONDA - MOTO CG 125 TITAN KS	2002	2002	AKJ0758	9C2JC30102R183602	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
68	HONDA - MOTO CG 125 TITAN KS	2002	2002	AKJ0756	9C2JC30102R237397	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
69	CITROEN - NOVA BERLINGO FURGAO 1.6 16V FLEX	2019	2018	BCT5C12	8BCGCNFN8KG515839	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
70	FORD - NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2018	BCV2B98	9BFZH55S3K8262337	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
71	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI	2002	2002	AKJ8948	9BWGB07X02P011558	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
72	MAQS./EQUIPTOS. - KOMATSU TRATOR DE ESTEIRAS	1986	1986	AAV0857	ZB10857	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
73	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 MI 16V - GIII	2003	2003	ALA5616	9BWCA05X13T202614	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
74	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 MI 16V - GIII	2003	2003	ALA5618	9BWCA05X13T205027	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
75	FIAT - UNO FIORINO FURGAO 1.5 MPI NOVA LINHA	2003	2003	ALA5614	9BD25504538729492	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
76	HONDA - MOTO CG 125 CARGO	2001	2001	AJZ7397	9C2JC30301R004866	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
77	MAQS./EQUIPTOS. - KOMATSU TRATOR DE ESTEIRAS	1979	1979	AAV0686	3300686	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
78	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 15.190 TURBO 4X2	2004	2003	ALI3024	9BWUS72S34R405876	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
79	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 15.190 TURBO 4X2	2004	2003	ALI3021	9BWUS72S24R405819	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
80	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 15.190 TURBO 4X2	2004	2003	ALI3023	9BWUS72S44R405823	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
81	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 15.190 TURBO 4X2	2004	2003	ALI3022	9BWUS72S94R405817	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
82	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50.170 FRETAMENTO 4X2 E5	2023	2022	SEL2D01	93ZK050CZP8506968	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
83	VOLKSWAGEN - KOMBI FURGAO 1.6 MI	2004	2004	ALR7581	9BWFB07X84P004064	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
84	FIAT - UNO FIORINO PICK UP WORKING 1.5 MPI	1999	1998	AIB3398	9BD255394W8628081	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
85	FIAT - UNO MILLE 1.0 MPI FIRE (NOVA LINHA)	2005	2004	AMH7611	9BD15822554640607	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
86	VOLKSWAGEN - NOVO FOX PRIME 1.6 8V TOTAL FLEX	2011	2011	ATS3E88	9BWAB45Z0B4165013	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
87	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2006	2005	ANG4154	9BD15802764759261	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
88	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2024	2024	SFF6I50	9BWDH6BZ7RP022743	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
89	SEMI REBOQUE - ABERTO 2 EIXOS	1977	1977	LZP4234	40590658	TRANSP. DE CARGA	NÃO	REDUZIDA
90	SCANIA VABIS - CAMINHAO L 111 4X2	1974	1974	AAV3520	13520	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
91	FORD - F-1000 S.SERIE SUPERCAB 3.9 DIES. 4X2	1993	1993	MBK0716	LA7NFC13709	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
92	TOYOTA - HILUX CAB SIMPLES 2.8 TDI 4X4	2022	2022	FVN2J12	8AJDA8CB9N6049033	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
93	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2024	2024	SFF6I52	9BWDH6BZ3RP022495	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
94	VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV	2007	2006	AOB0983	9BWEB05W57P022628	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
95	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2009	2008	AQT0296	9BWAA05WS9P083854	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
96	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2008	AQT8494	9BWMF07X99P015268	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
97	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDLINE 1.6 16V FLEX	2023	2023	SFC7B30	9BWKL45U9PP083938	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
98	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2008	AQT8495	9BWMF07X79P015186	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
99	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2009	2008	AQT8496	9BWAA05WX9P090976	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
100	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2009	2008	AQT8503	9BWAA05WX9P090492	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
101	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2008	AQZ6670	9BWMF07X89P018016	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
102	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2009	2009	AQZ6430	9BWAA05W19P106756	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
103	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2010	2009	ASF8765	9BWMF07X4AP019345	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
104	CHEVROLET - PICK-UP S10 STANDARD 2.2 MPFI 4X2	2000	1999	CZH3414	9BG124AS0YC412229	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
105	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2010	2009	ASG9151	9BWMF07X8AP017520	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
106	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX GV	2010	2010	ASK0497	9BWAB05U6AP122774	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
107	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 MI	2000	1999	AJB2316	9BWZZZ376YP508329	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
108	FIAT - DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3	2010	2009	ASU9026	93W245G34A2050118	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
109	FIAT - DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3	2010	2009	ASU9027	93W245G34A2050124	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
110	FIAT - PALIO ESSENCE 1.6 16V FLEX	2011	2010	ATL5961	9BD17177EB5709069	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
111	FORD - CAMINHAO CARGO 1717 TURBO 4X2	2011	2010	ATK7081	9BFYCE6U7BBB71247	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
112	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W8 ESCOLARBUS 4.1 TCA	2011	2010	ATN3310	93PB11E3PBC036088	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
113	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2011	2010	ATN6939	9BWAA05W5BP066736	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
114	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2011	2010	ATN6941	9BWAA05W5BP069849	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
115	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2011	2010	ATN6942	9BWAA05W6BP069709	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
116	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2011	2010	ATN6944	9BWAA05W9BP059434	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
117	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2011	2010	ATN6946	9BWAA05W8BP066231	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
118	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2011	2010	ATN6949	9BWAA05W1BP065664	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
119	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEX9C33	9BWAG45U3NT002937	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
120	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY2F33	9BWAG45U1NT003455	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
121	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1969	1969	AAV5788	2013795788	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
122	FORD - CAMINHAO F-350 3.9 TURBO 4X2 (CUMMNINS)	2011	2011	AUT7362	9BFJF3798BB091878	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
123	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009	2009	ARV3F58	9BYC3061S9C000212	ESCOLAR	R$ 80.191,70	REDUZIDA
124	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812	2009	2009	ARS3B92	93ZL68B0198409940	ESCOLAR	R$ 83.160,00	REDUZIDA
125	AGRALE - MICRO ONIBUS MA 7.9	2009	2009	ARU0G87	9BM6882729B659522	ESCOLAR	R$ 94.771,46	REDUZIDA
126	CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX	2019	2018	BCR2455	9BGKL48U0KB173425	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
127	FIAT - DUCATO FURGAO MULTI T ALTO 2.3 JET	2011	2010	AUO3791	93W245G34B2053897	AMBULÂNCIA	NÃO	REDUZIDA
128	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2012	AVD3814	9BWAA05W5CP090066	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
129	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2012	2012	AVK5598	9BWMF07XXCP026190	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
130	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA PRO 2.3 16V DCI	2024	2023	SEK9B16	93YF62003RJ609787	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
131	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023	2022	SEE7I44	9BGEB48H0PG241720	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
132	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2012	AVN7297	9BWAA05W1CP095782	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
133	FIAT - PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX	2012	2012	AVK4483	9BD17307MC4379020	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
134	FIAT - NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V FLEX	2013	2012	AVN7308	9BD196283D2054073	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
135	FIAT - NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V FLEX	2013	2012	AVN7301	9BD196283D2054034	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
136	FIAT - NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V FLEX	2013	2012	AVN7312	9BD196283D2055134	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
137	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	AVK5497	9BD15822AD6718450	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
138	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	AVK5495	9BD15802AD6714587	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
139	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	AVK5493	9BD15802AD6714211	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
140	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	AVL8786	9BD15822AD6711319	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
141	XCMG - MAQS.EQUIPAMENTO TRATOR	2012	2012	AAV1100	84331100	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
142	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	1982	1982	AAV0614	A3L940614	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
143	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2013	2012	AWB9753	9BWMF07X7DP006092	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
144	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI	2013	2012	AWE0528	9BWAA05U7DT186059	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
145	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI	2013	2012	AWD9818	9BWAA05U8DT187365	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
146	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI	2013	2012	AWD9822	9BWAA05U3DT188729	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
147	IVECO/FIAT - VERTIS 130V18 4X2	2012	2011	AWP9216	93ZA1FC00C8551681	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
148	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812	2009	2009	ASE1623	9BM6882729B654423	ESCOLAR	R$ 83.160,00	REDUZIDA
149	FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2	2013	2013	AXF3381	9BFVEADS2DBS38053	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
150	RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 2.0 16V 4X4 FLEX	2013	2013	AXO8046	93YHSR6R3DJ650895	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
151	RENAULT - SANDERO PRIVILEGE 1.6 8V HI-FLEX	2014	2013	AXO8054	93YBSR86HEJ844124	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
152	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	AXM0514	9BWMF07X0EP011975	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
153	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2014	2013	AXM0524	9BWAA05W7EP034083	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
154	RENAULT - SANDERO PRIVILEGE 1.6 8V HI-FLEX	2014	2013	AXO8044	93YBSR86HEJ872042	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
155	RENAULT - SANDERO PRIVILEGE 1.6 8V HI-FLEX	2014	2013	AXK1778	93YBSR86HEJ752634	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
156	RENAULT - SANDERO PRIVILEGE 1.6 8V HI-FLEX	2014	2013	AXK1776	93YBSR86HEJ752267	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
157	RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER	2014	2013	AXW7462	93Y4SRD64EJ828329	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
158	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY2F63	9BWAG45U9NT006121	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
159	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2014	2013	AXV6603	9BWKB45U3EP132146	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
160	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY1H74	9BWAG45U3NT006096	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
161	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI	2014	2013	AXV6774	9BWAA45U7EP134304	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
162	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEX9C77	9BWAG45U8NT003517	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
163	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI	2014	2013	AXV6607	9BWAA45U2EP503697	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
164	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	AXV6615	9BWMF07X4EP020565	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
165	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	AXV6F72	9BWMF07X5EP018145	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
166	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	AXV6609	9BWMF07X3EP018144	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
167	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	AXV7919	9BWMF07X4EP018136	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
168	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	AXV7923	9BWMF07X2EP018121	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
169	RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-FLEX	2014	2013	AXX4680	93YBSR7RHEJ960102	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
170	VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA 2.0 16V TDI 4X4	2014	2013	AXY1784	WV1DD42H8EA010007	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
171	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 45S17 4X2 E5	2013	2013	AYA8481	93ZC42C01D8451697	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
172	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 45S17 4X2 E5	2013	2013	AYA8487	93ZC42C01D8450815	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
173	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2014	2013	FJY1901	9BWMF07X5EP015228	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
174	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI	2014	2014	AYG3212	9BWAA45U8ET199508	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
175	AGRALE - CAMINHAO 14000 4X2 E5	2014	2013	AYG9678	9BYC78A2AEC000250	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
176	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2015	2014	AYJ8234	93YMAF4MAFJ305463	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
177	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2015	2014	AYN0415	9BWKB45U7FP034657	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
178	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2015	2014	AYN0399	9BWKB45U6FP033063	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
179	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2015	2014	AYN0398	9BWKB45U8FP032321	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
180	FORD - CAMINHAO CARGO 2622 6X4	2010	2009	MIE0048	9BFZCE9V4ABB42845	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
181	MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1313 4X2	1981	1981	ACQ5768	34500312561300	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
182	FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V FLEX	2023	2023	SES3H36	9BD281A2DPYE26112	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
183	MAQS./EQUIPTOS. - RETROESCAVADEIRA .	2022	2022	VPP0083	XUG08703VPPA00830	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
184	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	2014	2014	AAV6372	DHKCEBAAC0006372	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
185	MAQS./EQUIPTOS. - TRATOR .	2014	2014	AAV0040	DWGCWLBPCE1010040	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
186	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 70C17 4X2 E5	2014	2014	AZY5J16	93ZL68C01E8457621	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
187	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2016	2015	AZM8793	93YMAFELAGJ774688	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
188	FIAT - STRADA CD WORKING 1.4 8V FLEX	2014	2014	AZC0057	9BD578341E7799275	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
189	CHEVROLET - ASTRA HATCH CD 2.0 8V AUT.	2003	2002	DEB0621	9BGTT48B03B145634	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
190	FIAT - UNO MILLE S 1.5 IE	1992	1992	ACW2361	9BD146000N3855898	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
191	FIAT - GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX	2016	2016	BAO1198	9BD19716TG3306698	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
192	FIAT - GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX	2016	2016	BAO1224	9BD19716TG3306785	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
193	FIAT - UNO MILLE 1.0 MPI FIRE	2003	2002	MBQ3665	9BD15822534408395	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
194	CHEVROLET - ONIX HATCH LTZ 1.4 8V FLEX	2016	2016	BAT7937	9BGKT48R0GG284113	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
195	CHEVROLET - ONIX HATCH LTZ 1.4 8V FLEX	2016	2016	BAT7935	9BGKT48R0GG285261	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
196	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2017	2016	BAT7933	9BGCA8030HB123263	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
197	CHEVROLET - ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEX	2016	2016	BAT7934	9BGKR48G0GG285723	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
198	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2017	2016	BAU4957	9BGCA8030HB123411	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
199	MERCEDES BENZ - CAMINHAO LB 2219 6X4	1986	1986	DTB7218	9BM345008GB726684	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
200	CITROEN - AIRCROSS FEEL 1.6 16V FLEX	2017	2016	BAY2653	935SUNFN1HB516839	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
201	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018	2017	BBP1728	93YMAFEXNJJ708121	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
202	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018	2017	BBP1727	93YMAFEXNJJ708117	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
203	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB	2018	2017	BCC6348	8AC906633JE147728	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
204	VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI	2018	2018	BCA5354	9BWAG45U5JT134334	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
205	LS MTRON - MAQS.EQUIPAMENTOS TRATOR AGRICOLA	2020	2020	PB00451	XUG01803LLPB00451	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
206	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL EXECUTIVO E5	2019	2018	BCM1858	93PB84S36KC060258	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
207	FORD - NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2018	BCV2C14	9BFZH55S8K8300354	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
208	FORD - NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2018	BCV2B99	9BFZH55S6K8279682	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
209	FORD - NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2018	BCV2C15	9BFZH55S5K8262341	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
210	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023	2022	SEE7I46	9BGEB48H0PG241823	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
211	HYUNDAI - NOVO HB20S SEDAN COMFORT 1.0 12V TURBO FLEX AUT	2023	2022	SED3B33	9BHCP41BBPP409569	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
212	FORD - NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2018	BCV2C34	9BFZH55S4K8255865	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
213	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN LUXO T.ALTO 2.2 BI-TB	2019	2018	BCP5C51	8AC906633KE154933	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
214	FIAT - NOVA DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16V	2018	2018	BCX6G64	3C6EFVFK5JE143035	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
215	FORD - CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2019	2018	BDF5B93	9BFXEACB1KBS75571	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
216	VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2019	2019	BDA4A39	9BWDB45U0KT103215	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
217	VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2019	2019	BDA4A43	9BWDB45U2KT103121	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
218	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI	2020	2019	BDC0B67	9BWKB45U9LP002515	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
219	RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX	2020	2019	BDG3E05	93Y4SRFH4LJ942525	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
220	MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GLS 2.4 4X4 AUT	2019	2018	BDQ5J49	93XLJKL1TKCJ18316	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
221	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008	2007	JMK9G52	9BD15822784971151	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
222	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX	2020	2019	BDH9A41	9BWAB45U2LT044916	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
223	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX	2020	2019	BDH9A40	9BWAB45U5LT044490	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
224	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L FRETAMENTO CURTO E5	2020	2019	BDL2H89	93PB44M32LC061731	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
225	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2426 BLUETEC5 6X2	2019	2019	BDK5J16	9BM958164KB147381	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
226	RENAULT - SANDERO ZEN 1.6 16V FLEX	2020	2019	BSX3C40	93Y5SRZH5LJ128223	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
227	RENAULT - SANDERO ZEN 1.6 16V FLEX	2020	2019	BVV4I60	93Y5SRZH5LJ128222	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
228	RENAULT - SANDERO ZEN 1.6 16V FLEX	2020	2019	BYI4A20	93Y5SRZH5LJ128339	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
229	FORD - NOVO KA SE PLUS 1.5 12V FLEX	2020	2020	BDW4H95	9BFZH55S3L8486483	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
230	CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	2020	2019	PBX0192	935SUNFN1LB511737	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
231	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L FRETAMENTO CURTO E5	2020	2019	BEA5F18	93PB44M10LC062248	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
232	FORD - CAMINHAO CARGO 1119 E5 4X2	2019	2019	BDX7G49	9BFWEA7B9KBS50813	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
233	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180	2025	2024	TAO3I26	953AD5TF5SR005923	ESCOLAR	R$ 412.000,00	REDUZIDA
234	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180	2024	2024	TAO3I20	853AD5TF9SR005701	ESCOLAR	R$ 412.000,00	REDUZIDA
235	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 26.280 E CONSTELLATION E5 6X4	2021	2020	BDZ4A26	953658266MR101553	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
236	IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2	2021	2020	BEV7G46	93ZK01BDZM8939745	ESCOLAR	R$ 196.977,27	REDUZIDA
237	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY1H81	9BWAG45U0NT002989	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
238	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2	2021	2020	RMQ5B43	953658242MR127839	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
239	MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1314 4X2	1988	1988	ADG8473	9BM345021JB792535	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
240	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 7.90 S 4X2	1988	1988	ADW3892	9BWZZZH7ZJC000960	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
241	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD	2021	2021	RHH2G61	9532M52P5MR130597	ESCOLAR	R$ 180.549,00	REDUZIDA
242	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5	2021	2021	RHH2G63	93PB58M10MC065046	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
243	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEX9I82	9BWAG45U9NT003137	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
244	IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2	2021	2020	RHC6H42	93ZK01BDZM8940792	ESCOLAR	R$ 196.977,27	REDUZIDA
245	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY2F84	9BWAG45U0NT003284	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
246	CHEVROLET - ONIX HATCH LTZ 1.4 8V FLEX	2013	2013	EKV0C25	9BGKT48L0DG234671	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
247	DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX	2026	2027	SEMPLAC	93Y9SR8G6VJ551002	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
248	CHEVROLET - NOVO PRISMA SEDAN LTZ 1.4 8V FLEXPOWER	2014	2013	AXF4F85	9BGKT69L0EG123572	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
249	FIAT - STRADA CE ADVENT.LOCKER 1.8 16V FLEX	2016	2015	GCV9F56	9BD57827SGB069543	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
250	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEY1H85	9BWAG45U7NT003329	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
251	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2022	2021	BEX9I65	9BWAG45U4NT002963	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
252	MICRO ONIBUS 8.180	2026	2027	UBR8C01	953AD5TF8VR001353	ESCOLAR	R$ 436.266,80	REDUZIDA
253	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5	2015	2014	AYW4344	93PB40N31FC053916	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
254	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5	2015	2014	AYW4B66	93PB40N31FC053889	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
255	HYUNDAI - NOVO HB20S SEDAN COMFORT 1.0 12V TURBO FLEX AUT	2023	2022	SED3B32	9BHCP41BBPP409572	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
256	HYUNDAI - NOVO HB20S SEDAN COMFORT 1.0 12V TURBO FLEX AUT	2023	2022	SED3B34	9BHCP41BBPP409566	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
257	CHEVROLET - VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V FLEX	2006	2006	HDV6E48	9BGAB69W06B198150	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
258	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CE 1.6 8V TOTAL FLEX GV	2011	2010	NWL1E40	9BWLB05U1BP034340	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
259	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023	2022	SEE7I45	9BGEB48H0PG241871	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
260	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2	2022	2022	SDQ2D17	9BM958130NB273635	DIVERSAS/OUTRAS	100%	REDUZIDA
261	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6)	2023	2022	SEB0E45	9532M52P0PR033120	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
262	RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX	2024	2023	SEM7B67	93Y5SRT5GRJ597383	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
263	RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX	2024	2023	SEM7B70	93Y5SRT5GRJ597382	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
264	RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX	2024	2023	SEM7B65	93Y5SRT5GRJ597384	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
265	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13.180 TURBO 6X2.	2010	2010	AST6706	9533172S2AR044351	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
266	AGRALE - CAMINHAO 6000 D	2011	2010	ATH1392	9BYC2462VBC001069	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
267	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2008	AQU1294	9BWMF07X59P014926	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
268	VOLKSWAGEN - NOVO POLO COMFORTLINE TSI 1.0 FLEX AUT.	2025	2024	TAV3C25	9BWAH5BZ3ST635369	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
269	VOLKSWAGEN - NOVO POLO COMFORTLINE TSI 1.0 FLEX AUT.	2025	2024	TAV3C27	9BWAH5BZ9ST634890	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
270	VOLKSWAGEN - NOVO POLO COMFORTLINE TSI 1.0 FLEX AUT.	2025	2024	TAV3C29	9BWAH5BZ2ST634892	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
271	VOLKSWAGEN - VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI FLEX AUT	2025	2024	TAW9I18	9BWDJ6BZ9SP021863	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
272	VOLKSWAGEN - VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI FLEX AUT	2025	2024	TAT4C10	9BWDJ6BZ0SP005955	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
273	VOLKSWAGEN - VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI FLEX AUT	2025	2024	TAT4C12	9BWDJ6BZ0SP008659	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
274	VOLKSWAGEN - VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI FLEX AUT	2025	2024	TAT4C09	9BWDJ6BZ8SP005105	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
275	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2025	2024	TAU0I77	93YF62006SJ123075	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
276	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2025	2024	TAU0I76	93YF6200XSJ123015	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
277	FORD - NOVO KA SE PLUS 1.5 12V FLEX	2020	2019	BDU7J72	9BFZH55S4L8475220	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
278	IVECO/FIAT - STRALIS REBOCADOR HD 570-S 38T 6X2	2009	2008	APQ0A46	93ZS2MRH098805408	TRANSP. DE CARGA	NÃO	REDUZIDA
279	VOLKSWAGEN - VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI FLEX AUT	2025	2024	TAW9I16	9BWDJ6BZXSP007762	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
280	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2024	TBD3D94	93YF62002SJ123137	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
281	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2024	YFS2629	93YF62006SJ926291	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
282	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2024	YSJ9258	93YF62002SJ925803	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
283	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX	2025	2025	TBD4D69	9BWDH6BZ6SP031116	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
284	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2024	TBG2I93	93YF6200XSJ123144	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
285	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2024	TBG2195	93YF62000SJ123170	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
286	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2024	TBF4F47	93YF62004SJ123138	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
287	CASE - MAQS.EQUIPAMENTOS MOTONIVELADORA	2018	2018	PJA7334	HBZN0140PJAF07334	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
288	SCANIA VABIS - REBOCADOR R 440 A 6X4 E5	2013	2012	OUD7D88	9BSR6X400D3820980	TRANSP. DE CARGA	NÃO	REDUZIDA
289	JEEP - COMPASS S 1.3 T270 FLEX AUT.	2025	2025	TBP4E69	988675AJ2SKV45226	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
290	VOLKSWAGEN - REBOCADOR 19.320 E CONSTELLATION 4X2	2011	2010	ECM9E03	9535J8275BR118745	TRANSP. DE CARGA	NÃO	REDUZIDA
291	HYUNDAI - NOVO HB20 LIMITED 1.0 TGDI FLEX AUT.	2026	2025	TBS0C68	9BHCP51EBTP741074	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
292	NEW HOLLAND - MAQS./EQUIPAMENTOS PA CARREGADEIRA	2024	2024	TPA3014	T91625030142	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
293	FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX	2022	2021	GKA3I27	9BD281A31NYW70366	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
294	FORD - CAMINHAO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2	2018	2017	BBY8962	9BFYEAGB2JBS67850	TRANSP. DE CARGA	NÃO	REDUZIDA
295	CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2017	2017	BBE3G07	9BGJC6920HB182265	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
296	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 EXECUTIVO (E6)	2026	2025	SEMPLAC	93PBF5C3JTC104614	ESCOLAR	100%	REDUZIDA
297	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C61	9BHCN51FATP760165	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
298	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C62	9BHCN51FATP760217	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
299	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C63	9BHCN51FATP744334	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
300	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C64	9BHCN51FATP744405	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
301	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C94	9BHCN51FATP745338	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
302	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C96	9BHCN51FATP744399	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
303	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAS9C97	9BHCN51FATP744409	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
304	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAX7A67	9BHCN51FATP795406	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
305	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAX7A87	9BHCN51FATP795619	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
306	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAZ3C47	9BHCN51FATP795617	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
307	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAZ3C48	9BHCN51FATP795582	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
308	HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX	2026	2025	UAZ3C49	9BHCN51FATP795431	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
309	TRANSIT MINIBUS 2.0 16V	2025	2026	UBE9A51	WF0LTBVF2TU018927	TRASLADO DE CLIENTES	100%	REDUZIDA
310	TRANSIT MINIBUS 2.0 16V	2025	2026	UBE8H48	WF0LTBVF0TU018926	TRASLADO DE CLIENTES	100%	REDUZIDA
311	TRANSIT MINIBUS 2.0 16V	2025	2026	UBE9A52	WF0LTBVF0TU019266	TRASLADO DE CLIENTES	100%	REDUZIDA
312	NOVO C3 HATCH YOU 1.0	2025	2026	UBF4H54	935CMFCA6TB537051	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
313	NOVO C3 HATCH YOU 1.1	2025	2026	UBF4H57	935CMFCA6TB523800	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
314	NOVO C3 HATCH YOU 1.2	2025	2026	UBF4H56	935CMFCA4TB524914	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
315	NOVO C3 HATCH YOU 1.3	2025	2026	UNF4H55	935CMFCA9TB531194	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
316	CAMINHAO VM 290 6X4(E6)	2024	2025	UBG6J30	93KK0Y1DXSE203725	TRANSPORTE	100%	REDUZIDA
317	CAMINHAO VM 290 6X4(E6)	2024	2025	UBG6J29	93KK0Y1D4SE202725	TRANSPORTE	100%	REDUZIDA
318	MAQS./EQUIPAMENTOS ESCAVADEIRA	2025	2025	SEMPLAC	XUG00180JSPA00038	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
319	MAQS./EQUIPAMENTOS ESCAVADEIRA	2025	2025	SEMPLAC	30D3957250226	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
320	MAQS./EQUIPAMENTOS ROLO COMPACTADOR	2025	2025	SEMPLAC	XUG00180CSPA00039	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
321	MAQS.EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA	2025	2025	SEMPLAC	BRT35JU430548	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
322	MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2012	2013	FGR4B34	9BGCA80X0DB178331	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA
323	NOVO POLO SENSE 1.0 12V FLEX AUT.	2025	2026	UBC1E95	9BWAH5BZXTT644605	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
324	MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2026	UBT1C04	93YF62S0XTJ490446	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
325	MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2025	2026	UBN3J67	93YF62S07TJ490453	AMBULÂNCIA	100%	REDUZIDA
326	SPRINTER 517-CDI VAN EXTRA LONGA PROL.ALTO 21L E6	2026	2026	UBZ9J81	8AC907657TE276952	TRASLADO DE CLIENTES	100%	REDUZIDA
327	MICRO ONIBUS 8.180	2026	2027	UBT4F46	953AD5TF9VR004729	ESCOLAR	R$ 421.529,48	REDUZIDA
328	MAQS.EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA	2026	2026	SEMPLAC	LTN25Y2T4WK13	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Nº	VEÍCULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	FRANQUIA
329	MAQS.EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA	2026	2026	SEMPLAC	XC870BR	DIVERSAS/OUTRAS	NÃO	REDUZIDA
330	MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	2026	2027	SEMPLAC	93YF62S04VJ584048	SERVIÇOS	100%	REDUZIDA
331	UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY	2013	2013	NSD9H99	9BD15804AD6886873	SERVIÇOS	NÃO	REDUZIDA

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A previsão de tal despesa estará prevista no PCA 2027.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os veículos deverão apresentar coberturas mínimas conforme a seguir:
TERCEIROS - RCF
- RCF Danos Materiais: R$ 300.000,00
- RCF Danos Corporais: R$ 600.000,00
- RCF Danos Morais: R$ 100.000,00
PASSAGEIROS – APP por Passageiro
- Morte: R$ 80.000,00
- Invalidez: R$ 80.000,00
- Despesas Médico/Hospitalar: R$ 80.000,00
ASSISTÊNCIA 24HS GUINCHO E TÁXI
- Sem Limite de quilometragem
- Para os veículos com cobertura total, conforme tabela anexo, deverão ter cobertura referente ao casco em 100% (cem por cento) da tabela FIPE, além de cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas. O valor da franquia destes veículos não poderá ser maior que 5% (cinco por cento) do valor do veículo tendo como referência a tabela FIPE.

6. HABILITAÇÃO

Conforme Anexo II deste Edital.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá proteger a Prefeitura de despesas imprevistas relativas a manutenção de veículos decorrentes de acidentes de trânsito, tanto para os veículos da municipalidade (quando contratado) como para veículos de terceiros, quando a Prefeitura for a causadora do dano. Isto tem toda vigência do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme Cláusula Sétima da Minuta de Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como GESTOR e FISCAL os servidores abaixo relacionados, os quais tiveram ciência da indicação e amplo conhecimento do objeto a ser contratado:
GESTOR: Paulo Humberto Pizaia Neto
CPF: 041.131.709-16
E-mail: administracao@cambe.pr.gov.br
FISCAL: Luciano Pomini

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

CPF: 669.406.649-04
E-mail: patrimônio@cambe.pr.gov.br.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:
a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESPESA EMPENHADA	0%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0%

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Cláusula Segunda da Minuta de Contrato.

17 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não seria viável um eventual parcelamento no objeto, pois não proporcionaria um aumento na competitividade, uma vez que, considerada a peculiaridade do objeto, as empresas habilitadas a prestar o serviço objeto da referida contratação tem condições de prestar o serviço em sua totalidade. Além disso, geraria perda de escala sem a contrapartida do aumento da competitividade, levando em consideração contratação de seguro para 331 veículos possibilitaria um ganho de escala que a contratação unitária não permitiria.

18 PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 09 de janeiro de 2.027.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4ff5-8804-410564062 8b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital e abaixo relacionado:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;

1.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais referente débitos mobiliários e imobiliários; caso a licitante não possua imóveis a mesma deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários, acompanhada de Certidão e/ou Declaração emitida pelo Município comprovando que a mesma não possui imóveis cadastrados em seu nome, dentro de sua validade, caso não haja validade que tenha sido emitida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias;

1.2.4 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

1.2.6 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.3 DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME MODELO IV;

1.4 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21 (ANEXO V), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.4.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.4.4 Conforme § 1° do artigo 4° da Lei federal n°14.133/2021, as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n°123/2006 não são aplicadas nos seguintes casos:

a) No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados

1.5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

1.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

1.7 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO III

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Cambé, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2026 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL DO LOTE R$

Dados Bancários:
(Banco, Agência nº / cidade, Conta)

Declaro que a validade desta proposta é de **XX (XXXXX) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso **XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para seguinte endereço e o pagamento efetuado na seguinte conta bancária:

E-mail:
Telefone: ()
Dados Bancários: (Banco, Agência nº / cidade, Conta)

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 62/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,, de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social)_____, inscrita no CNPJ sob n°_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n°_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, ou seja, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3°, II da Lei Complementar n°123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 – PMC
Contrato n°____ /_____

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob n° 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: QUALIFICAR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal), que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico n°62/2026-PMC, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em _____/_____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de R$ _____ (_____), referente o(s) item(ns) relacionado(s) abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias n°s:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
08	003	04	122	0018	2156	Atividades do Patrimônio	3.3.90.39.00.00	1	0
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2331	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	3.3.90.39.00.00	1	303

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39.00.00	1	303
23	001	12	122	0034	6275	Atividades Administrativas de Educação	3.3.90.39.00.00	1	104
23	001	12	122	0034	6276	Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	1	104

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, por boleto bancário, sendo que a 1ª (primeira) parcela será paga em até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual e início da vigência da apólice.

3.2 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS ou outros meios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas no Edital.

3.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de prestação de serviços, bem como: **a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Prestação de Serviços)**, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.5 Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal n°676/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

a) Pregão Eletrônico n°62/2026-PMC e seus anexos;
b) Proposta de preço e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **com início em 09 de janeiro de 2.027,** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigos 350 e

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

351 do Decreto Municipal n°676/2022.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Termo de Referência.

5.2.2 Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

5.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria através de uma Ordem de Serviços expedida pela Secretaria solicitante, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.

5.4 O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as despesas com carga, transporte, descarga, seguro, encargos, impostos, etc., são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Constituem motivos para extinção contratual as hipóteses especificadas no artigo 137 e nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, bem com as hipóteses previstas no Decreto Municipal 676/2022.

6.2. Conforme o Decreto Municipal 676/2022, o LICITANTE e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

I. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada, as comunicações à LICITANTE serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf, ou por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação.

II. A LICITANTE deverá manter atualizado os endereços de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e outros informados ao município, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de Cambé, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.3. A sanção de **advertência** será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

II. Inexecução parcial de obrigação contratual acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

6.3.1 Para os fins do item 6.3, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos diretos e objetivamente mensuráveis à Administração.

6.4. A sanção de **impedimento** de licitar e contratar com o município de Cambé pelo prazo máximo de até 3 (três) anos será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Der causa à inexecução total do contrato;

III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.5. A sanção de declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar perante à administração pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, àquele que:

I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

6.5.1 A sanção prevista no item 6.5, aplicada por qualquer ente da Federação e devidamente inscrita nos cadastros do Tribunal de Contas da circunscrição do ente que aplicou a penalidade, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município, enquanto vigorar a norma aplicada.

6.6. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais.

6.6.1 Não se aplica a regra prevista no item 6.6 se já houver ocorrido o julgamento ou pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

6.6.2 O disposto nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

6.7. A multa prevista no edital ou no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

6.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7.2 A multa de que trata o item 6.7 poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante extraídos da mesma ata/contrato/edital.

6.7.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

6.8. Será aplicada multa nas seguintes condições:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,7% (sete décimos porcentual) calculada sobre a parte inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

II. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre a parte inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

III. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos porcentual) sobre o valor total do contrato;

V. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato e a multa, de caráter compensatório será aplicada no seguinte percentual:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTATADA ou nos casos de cancelamento da ata de registro de preços ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

VI. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços.

VII. Será configurada a inexecução total do objeto:
a) quando a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato;
b) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
c) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, que resultará em imediata perda da garantia de proposta, se houver.

VIII. A fixação das multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

IX. O valor da multa deverá ser recolhido à conta do Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial e do boleto de pagamento.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

X. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.9. A extinção unilateral do contrato é prerrogativa da CONTRATANTE para salvaguardar o interesse público, e pode ser promovida independentemente da aplicação das demais sanções previstas, após ser conferido previamente à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observando-se o Art. 236 do Decreto Municipal 676/2022 ,e em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

I. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

II. A unificação das penas somente poderá ocorrer após a decisão definitiva dos processos administrativos.

III. A unificação das penas será efetivada por ato administrativo de competência do Secretário de Administração e, considerando que não implica em majoração das penalidades já aplicadas, não haverá necessidade de ampla defesa e contraditório.

IV. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no inciso I do item 6.11, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

6.12. Será admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Cambé, devendo para tanto serem observadas as disposições dos artigos 239 e 240 do Decreto Municipal 676/2022.

6.13. Os casos omissos quanto à infrações não previstas no Contrato e no Decreto Municipal 676/2022, serão resolvidos com base na Lei Federal 14.133/2021, sopesando-se a aplicação da sanção à gravidade da conduta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o(s) serviço(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta e Termo de Referência, observando que o prazo de entrega/execução não poderá exceder ao que previsto na Cláusula Quinta, item 5.2. deste Contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

7.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a realização dos serviços, sendo o fornecedor responsável por vícios ou defeitos de

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus ao Município.

7.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste contrato.

7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com o artigo 125 da Lei federal n°14.133/2021.

7.5. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Executar os serviços objeto do contrato somente após o recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de serviços encaminhada pela Contratante.

7.7 São ainda obrigações da contratada:

7.7.1 Emitir as apólices de seguro de cada bem segurado, as quais deverão cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovadas e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.

7.7.2 Emitir e entregar os manuais e demais documentos contendo informações relativas ao funcionamento do seguro, a descrição dos bens segurados, as coberturas, os valores contratados, a vigência da apólice e as condições gerais e particulares que identifiquem os riscos, assim como modificações que forem efetuadas através de endosso.

7.7.3 Indenizar o Município de Cambé, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados.

7.7.4 Observar para que as apólices emitidas guardem consonância com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.7.5 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.

7.7.6 Atender às solicitações do Município de Cambé, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.7.7 Os veículos a serem adquiridos durante o período de duração do contrato, serão inseridos na apólice com mesmo prazo de vigência e com pagamento proporcional a duração de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

8.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
a) reajustamento de preços;
b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
c) repactuação de preços.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

8.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

8.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

8.4 Para fins de reajuste de valores será aplicado o IPCA, sendo que a periodicidade mínima de 1 (um) ano contará a partir de 09/09/2026, data base da realização do orçamento estimativo que deu origem à licitação, sendo esta a data em que os dados da pesquisa de preço foram consolidados e anexados aos autos, na fase interna do processo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:
a) decretação de falência ou insolvência civil;
b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal n°14.133/2021 e Decreto Municipal n°676/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado o servidor Sr. Luciano Pomini, CPF: 669.406.649-04, E-mail: patrimonio@cambe.pr.gov.br, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

11.2. O Gestor responsável por este Contrato é o Sr. Paulo Humberto Pizaia Neto, CPF: 041.131.709-16, E-mail: administracao@cambe.pr.gov.br.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, XX de XXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO VII

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	Item (resumido)		UNID	QTDE
1	SEGURO DE VEÍCULOS		UNID	1
Data cotação	**Fornecedor**	**Tipo**	**Valor cotado**	**Valor é**
26/08/2026	Fornecedor - 1 -	Fornecedor	963.497,36	NR
08/09/2026	Fornecedor - 2 -	Fornecedor	1.541.595,78	MA
04/09/2026	Fornecedor - 3 -	Fornecedor	1.626.840,72	MA

* STATUS: NR = Normal, MB = Muito Baixo, MA = Muito Alto, IN = Inconsistente

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos, equipamentos rodoviários e agrícolas (frota municipal).**

ANEXO VIII

MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da ação ou da contratação, da realização da licitação do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco de cada possível evento identificado, que corresponde à combinação do impacto e de probabilidade de ocorrência da situação, que possa comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução pretendida.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e o impacto, caso o risco ocorra. Além disso, são listados possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Após a identificação e classificação, executou-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade (P) e do impacto (I), ou seja, gera-se um Escore de Risco (ER) que é produto da probabilidade pelo impacto (ER = P x I). As tabelas a seguir ajudam a classificar os riscos com base nesses parâmetros:

Probabilidade (P)		
Classificação	**Descrição**	**Valor**
Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Classificação	**Descrição**	**Valor**
Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Moderado	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme o resultado do ER do risco. Tal classificação resulta no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão de contrato. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE					
PRATICAMENTE ERTO	5	10	15	20	25
MUITO PROVÁVEL	4	8	12	16	20
PROVÁVEL	3	6	9	12	15
POUCO PROVÁVEL	2	4	6	8	10
RARO	1	2	3	4	5
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
	IMPACTO				

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

O nível de risco é representado pelas cores:

I- Verde: Baixo;

II- Amarelo: Médio;

III- Vermelho: Alto.

O produto da probabilidade de ocorrência do evento pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de riscos. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, devem-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas ou fatores de controle a fim reenquadrar o nível dos riscos identificados inicialmente como inerentes para que eles possam se tornar riscos residuais. Ou ainda, aceitar os riscos identificados conforme o apetite a risco do órgão ou entidade.

Dessa forma, os riscos identificados foram tratados no Estudo técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital da Licitação e no Instrumento Contratual, evitando riscos à administrarão e a contratada.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

ETAPA:	***PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO***						***PLANO DE AÇÃO***			
RISCO	CAUSA	PONTUAÇÃO DA PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	PONTUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	DANO	POSSÍVEL TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Ausência de Justificativa da Contratação	Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	2	5	10	ALTO	REDUZIR	A unidade demandante deverá subsidiar a equipe de contratação com as informações suficientes para justificar os levantamentos para a futura contratação	Gestor da Unidade Demandante	A equipe de contratação não deve iniciar o planejamento da contratação sem que haja justificativa e informações suficientes para tanto	Equipe de planejamento
Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação.	Falta de capacitação da Equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis.	2	5	10	ALTO	REDUZIR	Compor a equipe de planejamento com profissionais que tenham competência para definir qual a melhor solução para atendimento da demanda	Gestor da Unidade Demandante	Submeter o ETP para análise da unidade demandante para avaliar se a solução apresentada pela equipe de planejamento atende plenamente a demanda	gestor da unidade contratante
Termo de Referência com modelagem inadequada, com qualidade ruim dada uma especificação mal elaborada	Termo de Referência sem padronização das especificações técnicas dos materiais ou serviços	2	5	10	ALTO	REDUZIR	Padronização de especificações Técnicas dos bens e serviços mais utilizados	Equipe de planejamento	Revisar e adequar o TR	Equipe de planejamento
Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para os materiais/	Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos,	2	5	10	ALTO	REDUZIR	Orçamentos a serem elaborados por profissionais capacitados, de acordo com	Equipe de planejamento	Revisão da cotação de preços pelo Departamento de Compras do	Departamento de Compras

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

serviço em questão.	composições de custo dos materiais/serviços e revisão final.						metodologias e ferramentas para elaboração de orçamento		Município	
Encaminhamento do pedido de licitação em prazo suficiente para que não haja prejuízo de continuidade do serviço público.	Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos materiais/serviços e revisão final.	1	2	2	BAIXO	ACEITAR	Manter equipe de planejamento da contratação alinhada com as unidades demandantes e fiscais de contrato	Gestor da Unidade Demandante	acompanhar a execução de contratos vigentes e monitorar as solicitações de contratação de sua unidade	gestor da unidade contratante
Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor.	As especificações de contratação dos serviços não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto	1	2	2	BAIXO	ACEITAR	Os documentos de especificações de materiais/serviços e levantamento de quantitativos são elaborados com base nas normativas legais e revisados por todos os membros da equipe de planejamento da contratação. Na medida do possível, deverão ser indicados servidores de diferentes áreas para compor a equipe de planejamento da contratação. Toda a análise de quantitativo de serviço deve ser indicada com base na inspeção de campo, e prevista alterações	Equipe de planejamento	Implementação de Equipe de Planejamento da Contratação com profissionais multidisciplinares. Caso haja a impossibilidade, poderá ser á contratado profissional habilitado para o apoio técnico.	gestor da unidade contratante

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

							compatíveis com as normas técnicas e condições de continuidade de manutenção.			
ETAPA:	***SELEÇÃO DO FORNECEDOR***						***PLANO DE AÇÃO***			
RISCO	CAUSA	PONTUAÇÃO DA PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	PONTUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	DANO	POSSÍVEL TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na licitação provocando comprometimento do funcionamento das unidades que necessitam dos materiais/serviço	Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada.	1	1	1	MUITO BAIXO	ACEITAR	Analisar as condições de contratação, e habilitação a fim de mitigar possíveis impugnações	Pregoeiro	Capacitação de equipe de pregoeiros e equipe de apoio	Secretaria de Administração
Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato.	Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial.	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	Previsão de Atestados Técnicos deverá estar redigida no Termo de Referência. O objeto será contratado mediante a apresentação da qualificação técnica específica a ser definida pela equipe de planejamento.	Equipe de planejamento	verificar se os Termos de Referência fazem menção quanto à exigências de qualificação técnica	Departamento de Licitação
Restrição à competitividade.	Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas.	1	4	4	ALTO	REDUZIR	A Equipe de Planejamento deverá adotar características específicas que estejam de acordo com a natureza do	Equipe de planejamento	verificar se os Termos de Referência fazem exigências desarrazoadas e restritivas	Departamento de Licitação e Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

							objeto licitado.			
ETAPA:	***FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO***						***PLANO DE AÇÃO***			
RISCO	CAUSA	PONTUAÇÃO DA PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	PONTUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	DANO	POSSÍVEL TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços e entrega dos materiais contratados.	Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso.	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	Iniciar o Termo de Referência para contratação mediante a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução do cronograma físico financeiro de desembolso.	Equipe de planejamento	O Estudo Preliminar deverá evidenciar a disponibilidade orçamentária, e autorizar ou não a continuidade do processo de contratação.	Equipe de planejamento
Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos ou fornecimento.	Multilicidade de demandas internas aos mesmos profissionais.	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de planejamento da contratação. Definir metodologia interna para o Gerenciamento de prioridades.	Gestor da Unidade Demandante	Adotar o mapeamento de produção das equipes, com fins a identificar a real possibilidade de execução das demandas.	gestor da unidade contratante
Fiscalização ineficiente do contrato.	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização, adotando a multidisciplinaridade de funções, implementando programa de treinamento em	Gestor da Unidade Demandante	elaborar normativa interna, definindo fluxos e atribuições de todos os envolvidos nas fases de fiscalização e gestão contratual	Secretaria de Administração

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

							Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores.			
Dificuldade de atendimento ao cronograma físico-financeiro inicial previsto.	Estimativa insuficiente das fases do cronograma físico-financeiro.	2	4	8	ALTO	REDUZIR	Deverá haver rotina de adequação do cronograma com a fiscalização de contrato, ainda na fase de planejamento, de modo a evitar previsões de serviços físicos, bem como desembolsos financeiros inadequados.	Equipe de planejamento	Se o serviço ainda não se materializou, realizar a devida adequação no início da execução.	Equipe de planejamento
Dificuldade de atendimento ao cronograma físico-financeiro inicial previsto	Ausência de dotação orçamentária para o cumprimento do cronograma financeiro.	2	4	8	ALTO	REDUZIR	Unidade Gestora deverá informar se há disponibilidade orçamentária para empenho e execução do serviço demandado ou fornecimento dos materiais.	Equipe de planejamento	Consultar o Departamento de Planejamento Orçamentário sobre a disponibilidade orçamentária	Departamento de Licitação
Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços ou fornecimento	Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda.	1	4	4	ALTO	REDUZIR	A metodologia de análise de medição do contrato deve estar definida no Termo de Referência de modo a propiciar a quantificação do serviço /material pela fiscalização, sempre em conformidade com o Cronograma de	Equipe de planejamento	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Equipe de planejamento

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-410564062 8b9.

							Desembolso			
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato.	Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada.	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	Deverá ser exigido, a depender do caso concreto, a prestação de garantia do Licitante, que objetiva assegurar que o Contratado efetivamente cumpra as obrigações contratuais assumidas, tornando possível à Administração a rápida reposição de eventuais prejuízos que possa vir a sofrer em caso de inadimplemento. Deverá ser prevista no instrumento convocatório a necessidade de apresentação da Garantia, bem como outras informações acerca do capital da Licitante.	Equipe de planejamento	verificação se a comprovação de qualificação econômica é suficiente e de acordo com o objeto contratado	Departamento de Licitação
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato.	Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pelo Município	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	A licitação necessita ser iniciada com a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução do contrato.	Departamento de Planejamento orçamentário	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Departamento de Planejamento orçamentário

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

O Fornecedor é incapaz de executar o contrato.	Não possui responsável técnico devidamente habilitado para execução dos serviços / não possui a qualificação necessária para realização dos serviços/entrega dos materiais	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	No planejamento da contratação será indicado de forma pormenorizada as especificidade dos serviços/materiais e o nível de qualificação necessário para sua execução	Equipe de planejamento	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Equipe de planejamento
Condenação em ações judiciais de natureza trabalhista	Falta de efetiva fiscalização administrativa das despesas de natureza previdenciária e trabalhista	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	No Termo de Referência e Instrumento Contratual deverão estar previstas todas as documentações que deverão ser apresentadas mensalmente junto com cada medição	Equipe de planejamento	Acompanhamento mensal em todos os contratos que envolvam contratação de postos de trabalho ou alocação de mão de obra, especialmente quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias	Departamento de Fiscalização e Controle de Contratos.

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9.

Assinado eletronicamente por:
* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (***.131.709-**)
 em 04/11/2026 11:20:19 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fc5fd8b-a336-4af5-8804-4105640628b9

